



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº342/2015 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei Municipal N.808/2015 de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme discriminação a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.028 – Manut. Atividades Unidade Sanitária
Atividade: 2.028 – Manut. Atividades Unidade Sanitária
Natureza de Despesa: 3.3.93.00 – D.R. 0.1.02 – Apl. Dir. Dec. de Op. Órgãos.R\$ 6.000,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.029 – Manut. Atividades Transporte de Pacientes
Atividade: 2.029 – Manut. Atividades Transporte de Pacientes
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.033 – Medicamentos a População
Atividade: 2.033 – Medicamentos a População
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.02 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº342/2015 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 10 de dezembro de 2015.

Tadeu Paulo Toazza

Gestor do FMS

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto

Diretora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças